



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.....³⁷⁸³...../2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo um período de 12 (doze) meses, dois Psicólogos para elaboração do projeto denominado “Um Novo Olhar para o Educando” e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 02 (dois) Psicólogos, Padrão 12, 20 (vinte) horas semanais, para atuarem no projeto denominado “Um Novo Olhar para o Educando”, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária Projeto Atividade nº. 2.100, Elemento de Despesa nº. 31.90.04, Reduzidos nº. 485 ou 699 e Recursos nº. 20 ou 001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a contratar 2 (dois) Psicólogos para atuarem no Projeto Piloto denominado "Um Novo Olhar para o Educando", conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2357 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

As contratações visam possibilitar a atuação diretamente de dois profissionais em psicologia na Educação da Rede Municipal de Ensino. O referido Projeto busca encontrar processos diferenciados de atuação desses psicólogos no contexto escolar, nas relações Professor/Aluno/Comunidade Escolar.

O trabalho visa apontar novas alternativas no desenvolvimento dos processos de aprendizagem por onde se buscará chegar a uma educação que alcance as expectativas da sociedade, com esta inserção junto à Comunidade Escolar.

Devido tratar-se de um Programa, portando com possibilidades de duração incerta, adotamos a forma de contratação temporária, via Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução nº 887 de 10 de junho de 2010 do Tribunal de Contas do Estado e com prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, que preceitua, *in verbis*:

"IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;"

Este Projeto atende uma das mais antigas reivindicações dos Professores Municipais, como suporte no processo ensino/aprendizagem.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 03 de dezembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal